

matrícula  
**75477**

ficha  
**01**

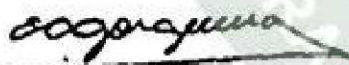
São Paulo, 07 de março de 1985

**IMÓVEL:** UMA CASA à RUA CAMPOS, nº.53, e respectivo terreno--  
constituído pelo lote 2 e pela metade do lote 3, da quadra -  
19, no Bairro de Vila Inah, no 13º Subdistrito - Butantã, me-  
dindo 32,00m de frente para a referida rua, por 17,72m da --  
frente aos fundos, no lado direito de quem olha da rua para-  
o terreno, 30,80m no lado esquerdo e 27,58m nos fundos, en--  
cerrando a área de 740,50m2., confinando no lado direito com  
o lote 1, de Nical S/A Administração, Indústria e Comércio, -  
no lado esquerdo com a outra metade do lote 3, de proprieda-  
de de José Sampaio Correa Sobrinho, e s/m, e nos fundos com  
o lote 12 de Nical S/A Administração, Indústria e Comércio e  
com parte do lote 11, de Valter Takeo Sasaki.(Contribuinte-  
nº.101.366.0016-5).

**PROPRIETÁRIO:** OLIVER MURRAY CUNNINGHAM, brasileiro, RG. nº..  
2.793.732, CIC.007.279.540-91, casado sob o regime da comu--  
nhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com CERES MARIA CUNNIN-  
GHAM, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Campos, -  
nº.53.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.3/19.129 e R.1/35.408, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.1 em 07 de março de 1985

A presente matrícula é aberta em virtude da  fusão  dos imó --  
veis objetos das matrículas nºs.19.129 e 35.408, deste Cartó-  
rio, nos termos do requerimento do proprietário, datado de -

= continua no verso =



matrícula

75477

ficha

01

verso

11 de fevereiro de 1.985.

A Escrevente Autorizada, *E. Gorgueira*

Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.2 em 2 de agosto de 1996

CAUCAO

Por instrumento particular datado de 18 de agosto de 1.995, e ADITADO em 30 de novembro de 1.995, procede-se a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, foi caucionado, nos termos do artigo 37, nº.I, da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1.991, pelos proprietários, OLIVER MURRAY CUNNINGHAN, já qualificado, e sua mulher CERES MARIA CUNNINGHAN, brasileira, do lar, RG.9.287.217 e CPF.648.735.440-68, em garantia de locação, em que figura como locador, LUIZ LLAMAS FONT, engenheiro, RG.251.862 e CPF.093.411.107-34, e sua mulher ANA DIAZ BONZALES, do lar, RG.251.861 e CPF.249.993.851-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 04 de abril de 1.968, residentes e domiciliados nesta Capital, representados por Vicardo Administração de Bens S/C. Ltda., CGC.54.753.777/0001-56, e esta por Carlos Santi e Ana das Graças Antiqueira; e como locatários, MARCIA RUTE EBTEVES PEIXOTO, agropecuarista, RG.4.101.931-3 e CPF.167.152.248-62, e seu marido CARLOS ALBERTO CAVALHEIRA PEIXOTO, do comércio, RG.6.544.539-9-SP e CPF.192.817.228-97, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal

- continua na ficha 02 -



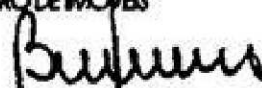
matrícula

75.477

ficha

02

São Paulo, 02 de agosto de 1996



de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Santos Dumont, número 1.833, Barretos, deste Estado; tendo por objeto o imóvel consistente no PREDIO situado à ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO, Número 644, apartamento 63, com uma vaga na garagem, pelo valor mensal de R\$.1.100,00, cujo prazo de locação é de 30 meses, a partir de 01 de setembro de 1.995, e a terminar em 31 de março de 1.998, o qual deverá ser pago até o dia primeiro de cada mês imediato ao vencimento, reajustável na forma constante do título, constando do mesmo multa e outras condições.

O Escrevente Autorizado,

  
Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo nº 256.408

Av.3 em 26 de janeiro de 1998

**CANCELAMENTO DE CAUÇÃO**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 02 de outubro de 1.996, para ficar constando que os locadores, LUIZ LLAMAS FONT e sua mulher ANA DIAZ GONZALES, já qualificados, representados pela Vicardo Administração de Bens S/C Ltda, e esta por Marcia Rute Esteves Peixoto, RG 4.101.931-3, CPF 167.152.248/62, e Carlos Alberto Cavalheira Peixoto, RG 6.544.539-9/SP, CPF 192.817.228/97, autorizaram o cancelamento da caução objeto da Av.2 desta matrícula, (artigo 37, n. 1, da Lei 8.245/91),

- continua no verso -



matrícula

75.477

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

dada pelos proprietários, OLIVER MURRAY CUNNINGHAM e sua mulher CERES MARIA CUNNINGHAM, já qualificados, como garantia do contrato de locação do imóvel constituído pelo PRÉDIO à ALAMEDA MINISTRO ROCHA AZEVEDO nº 644, apartamento 63, com uma vaga na garagem, em virtude da substituição da garantia da locação. A presente averbação é feita nos termos do que dispõe o artigo 250, da Lei 6.015/73.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes C. Palma*

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 279.574

R.04 em 4 de fevereiro de 1998

#### VENDA E COMPRA

Pela escritura datada de 03 de setembro de 1997, do 23º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 2083, folhas 50-verso), os proprietários, OLIVER MURRAY CUNNINGHAM, aposentado, e sua mulher CERES MARIA CUNNINGHAM, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a SEMAGRAFF ARTES GRÁFICAS LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Boturoca, 206, CGC 56.972.557/0001-49, representada por Maria Aparecida Blanco Ramalho, RG 8.884.610-SP, CPF 755.689.508-49, pelo valor de R\$215.000,00.

O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_

*Nilson Pinto Siqueira*

Microfilme: Protocolo número 280.014

- continua na ficha 03 -



matrícula

75.477

ficha

03

São Paulo, 16 de dezembro de 1998

R.05 em 16 de Dezembro de 1998

**HIPOTECA**

Pela escritura datada de 26 de novembro de 1998, do 24º Tabelionato de Notas desta Capital, (Livro 3402, folhas 129), a proprietária pelo R.04, SEMAGRAFF ARTES GRÁFICAS LTDA., já qualificada, representada por José Carlos Ramalho, RG 6.196.983-SP, e Maria Aparecida Blanco Ramalho, já identificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca a AKIRA MATSUDA, comerciante, RG 6.433.535-SP, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 3112 no 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, deste Estado, com **TAKAKO MATSUDA**, do lar, RG 5.779.178-SP, inscritos no CPF 745.968.888-68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Apeninos, 245, para garantia da dívida no valor de R\$192.060,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SESSENTA REAIS), que será amortizada por meio de 18 parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R\$10.670,00, vencendo-se a primeira delas no dia 26 de dezembro de 1998, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, sendo as 12 primeiras parcelas sem juros ou correção monetária, e as 06 parcelas restantes, corrigidas monetariamente pelo IGPM-GV, e que serão pagas contra-recibos, emitidos pelo credor; constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$381.930,00. Consta declarado no título objeto deste registro, que a devedora apresentou a CND número 257.894, Série I, expedida em 06/08/98 pelo INSS, RF-Pinheiros, nesta Capital, bem como

- continua no verso -



matrícula  
75.477

ficha  
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal sob número E-1.974.244, em 27/10/98.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

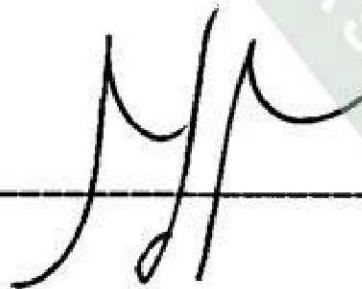
Microfilme – Protocolo nº 293.740

Av.6 em 26 de agosto de 2011

### PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 3 de agosto de 2011, pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda (Proc. 0110596-77.2007.8.26.0011), requerida por AKIRA MATSUDA casado com TAKAKO MATSUDA, já qualificado, contra a proprietária pelo R. 4, SEMAGRAFF ARTES GRÁFICAS LTDA, já qualificada, para constar que foi determinado ao Oficial desta Serventia proceder a PENHORA do imóvel desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a executada, SEMAGRAFF ARTES GRÁFICAS LTDA, já qualificada, dando-se à causa o valor de R\$875.155,28.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 556.724 Certidão/penhora



- continua na ficha 04 -

matrícula

75.477

ficha

04

São Paulo, 15 de setembro de 2011



Av.7 em 15 de setembro de 2011

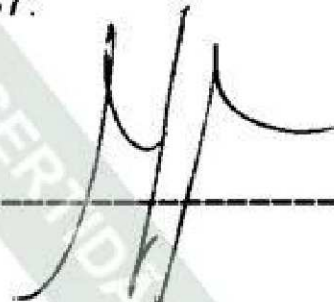
**PENHORA**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão expedida em 29 de agosto de 2011, pelo Cartório do 7º Ofício Cível desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.583.00.2003.041167-7), requerida por **TG ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ 71.718.001/0001-14, contra a proprietária pelo R.4, **SEMAGRAFF ARTES GRÁFICAS LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a própria executada, dando-se à causa o valor de R\$421.697,87.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_

Protocolo 558.528 Certidão/penhora



Av.8 em 15 de março de 2013

Prenotação 598.961, de 8 de março de 2013

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 07 de março de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luiz da Silva Falcão, analista judiciário e Diretor da Secretaria da 57ª

- continua no verso -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

75.477

ficha

04

verso

Vara do Trabalho de São Paulo, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00449005219995020057), movida por **ROSEMEIRE MONTEIRO**, CPF 134.500.328-52, contra a proprietária pelo R.4, **SEMAGRAFF ARTES GRÁFICAS LTDA**, já qualificada, e contra **JOSÉ CARLOS RAMALHO**, CPF 559.854.758-91, e **MARIA APARECIDA BLANCO RAMALHO**, CPF 755.689.508-49, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **SEMAGRAFF ARTES GRÁFICAS LTDA**, já qualificada; dando-se a causa o valor de R\$3.542,42, atualizado até 28/03/2000.

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda

